



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 105/ 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Pirapora.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 ANA MARIA DE JESUS TEIXEIRA ALVES, interpôs recurso administrativo em fase da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado - Fase de Análise de Currículos, no qual solicita justificativa de não ter encontrado seus dados em nenhuma classificação no resultado da 1ª Fase - Análise de Currículos, alegando ter se candidatado ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino,

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela recorrente e constatado que ela descumpriu o item 6.2 do referido Instrumento Convocatório, quanto ao local e data para entrega do currículo;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 Cientificar a recorrente que seu currículo foi desconsiderado com base no **item 6.2** e **item 6.5** do Instrumento Convocatório nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, in verbis:

"6.2 Os candidatos às vagas para o Presídio de Pirapora/MG, deverão preencher e entregar o modelo de Curriculum Vitae, Anexo I, juntamente com a documentação do subitem 6.8, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2010, EXCETO sábados, domingos e feriados, nos seguintes locais:

1. 11ª CIA IND. PM – Av. Jefferson Guitirana 1389, Bairro Cícero Passos – Pirapora-MG. Horário: 8:30 às 12:00 e 14:00 às 16:00h.

2. 5ª DELEGACIA REGIONAL DE PIRAPORA – Rua Benjamim Constant 183, Bairro Santos Dumont – Pirapora-MG. Horário: 8:30 às 16:00h.

" 6.5 A EFAP e a SEDS não se responsabilizarão por currículos não entregues no endereço descrito no subitem 6.2 e na data prevista no Anexo IV deste Instrumento Convocatório".

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de março de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP